



Diário Oficial

Nº 10.067 - Ano XLI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.243 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

ALTERA O DECRETO Nº 16.823, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE O COMITÊ GESTOR DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMPOSTO PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS ENCARGADOS DE PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A COMBATER A VULNERABILIDADE SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, OU USO NOCIVO DA PROPRIEDADE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE SUA FUNÇÃO SOCIAL E O USO E OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO DAS VIAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o parágrafo único do artigo 4º, o § 3º do artigo 6º e o § 1º do artigo 8º do Decreto nº 16.823, de 27 de outubro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica atribuída ao Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública a coordenação dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Gestor de Fiscalização Integrada, ao qual se reportarão todos os órgãos públicos e entidades administrativas envolvidos nas ações conjuntas.

Parágrafo único. Com a finalidade de garantir o regular desenvolvimento e a efetividade das ações o Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública poderá:

Art. 6º

§ 3º Cabe ao Coordenador do COFISC delegar a responsabilidade pela administração e gerenciamento das informações prestadas pelos integrantes do Comitê Gestor de Fiscalização Integrada e inserida na ferramenta de gestão informatizada denominada "Sistema COFISC". (NR)

Art. 8º

§ 1º Após efetivar o levantamento dos imóveis abandonados e subutilizados, bem como proceder às ações de sua própria competência, a Secretaria Municipal de Urbanismo deverá elaborar relatórios detalhados ao Coordenador do COFISC, o qual deverá oficiar, dentre outras, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a Secretaria Municipal de Finanças, para que, a par do disposto no artigo 177 da Constituição Federal e do Plano Diretor do Município de Campinas, possam adotar as ações necessárias ao adequado aproveitamento do imóvel, sob pena das sanções legais cabíveis." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de janeiro de 2011

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário De Cooperação Nos Assuntos Jurídicos

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 09/10/39064, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Direitor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.244 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.466.330,51 (Sete milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 7.466.330,51 (Sete milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 8.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 8.000,00
12.122.3012.2233	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DADOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 100.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 200.000,00
097200	FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 530.970,00
08.243.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 1.782.192,00

201000

161000
15.452.2046.1358
449093
01.100.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPTO DE PROJETOS E OBRAS
CONCLUSÃO DO TÚNEL JOÃO PENTEADO
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

GERAL TOTAL..... R\$ 4.130.000,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º DA LEI Nº 13.988 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.010:

SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA
DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICI-

PAIS
449051
01.100.000
OBRAS E INSTALAÇÕES
GERAL TOTAL.....R\$ 649.114,51

191000 SECRETARIA MUN. DE COM, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

19103
13.695.1009.4188
339047
01.100.000
23.695.2023.1260
339030
01.100.000
DEPTO DE TURISMO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
GERAL TOTAL..... R\$ 5.000,00

EVENTOS TURÍSTICOS
MATERIAL DE CONSUMO
GERAL TOTAL..... R\$ 53.054,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 7.466.330,51

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000
07110
12.122.3012.2235
339039
01.220.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 300.000,00

07140
12.361.1009.4188
339039
01.220.000
DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 16.000,00

097200
09722
08.244.1009.4188
339039
01.510.000
FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL..... R\$ 2.313.162,00

161000
16120
06.122.1085.1492
339039
01.100.000
SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA
DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GERAL TOTAL.....R\$ 649.114,51

191000
19103
13.695.1009.4188
339039
01.100.000
23.695.2023.1260
339039
01.100.000
SECRETARIA MUN. DE COM, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO
DEPTO DE TURISMO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GERAL TOTAL..... R\$ 5.000,00

EVENTOS TURÍSTICOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GERAL TOTAL..... R\$ 53.054,00

251000
25110
15.122.1009.4188
339093
01.100.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
GERAL TOTAL..... R\$ 4.130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 7.466.330,51

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de janeiro de 2011

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 11/10/01245/01247/PG/SME 11/10/01794/PG/SMCAIS, 11/10/01118/PG/SMCAS, 11/10/01177/PG/SMCIST 11/10/01905/SMLE E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado n.º 10/10/38.752 PG

Interessada: Caixa Escolar da CIMEI n.º 12

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22 a 28, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 20 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/70/6.518 PS

Interessada: A. A. EMEF Elvira Muraro

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22 a 28, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 20 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/40.973 PG

Interessada: Caixa Escolar do CEMEI Dulcinéia Regina Bittencourt Alves

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 29 a 35, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionado às fls. 02 e 27 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/5.238 PG

Interessado: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 57 a 63, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 55 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/40.388 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Carmelina de Castro Rinco

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 37 a 32, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 29 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/45.584 PG

Interessada: Caixa Escolar da CIMEI n.º 13

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 26 a 43, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 25 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/41.993 PG

Interessada: Caixa Escolar da CIMEI 28

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 27 a 33, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 25 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/41.994 PG

Interessada: Caixa Escolar da CIMEI Professora Thermutis Araújo Machado

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 91 a 97, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 88/89 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/44.058 PG

Interessada: Caixa Escolar da CIMEI 22

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 58 a 64, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 56 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/44.059 PG

Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Brigida Chinaglia Costa

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 69 a 75, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 67 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/41.561 PG

Interessada: Caixa Escolar da CIMEI 22

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 25 a 31, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Campinas, 27 de janeiro de 2011

DR.HELIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE JANEIRO DE 2011

De SMCAIS/CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC - Protocolado n.º 10/10/40878

Tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 17.178/2010, AUTORIZO a celebração do Termo de Ajuste entre o Município de Campinas e a (o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAM-

PINAS - COMEC, bem como a despesa de **R\$ 910.153,97 (Novecentos e dez mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**, nos exatos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012, para integral execução do objeto pactuado.

Após, à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a formalização do competente Termo, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 17.178/10.

De SMCAIS/CASA DE MARIA DE NAZARÉ - Protocolado n.º 10/10/40962

Tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 17.178/2010, AUTORIZO a celebração do Termo de Ajuste entre o Município de Campinas e a (o) CASA DE MARIA DE NAZARÉ, bem como a despesa de **R\$ 689.411,48 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**, nos exatos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012, para integral execução do objeto pactuado.

Após, à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a formalização do competente Termo, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 17.178/10.

De SMCAIS/ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - Protocolado n.º 10/10/41209

Tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 17.178/2010, AUTORIZO a celebração do Termo de Ajuste entre o Município de Campinas e a (o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, bem como a despesa de **R\$ 1.011.901,14 (Um milhão, onze mil, novecentos e um reais e quatorze centavos)**, nos exatos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012, para integral execução do objeto pactuado.

Após, à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a formalização do competente Termo, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 17.178/10.

De SMCAIS/CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - Protocolado n.º 10/10/41216

Tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 17.178/2010, AUTORIZO a celebração do Termo de Ajuste entre o Município de Campinas e a (o) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, bem como a despesa de **R\$ 832.549,45 (Oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, nos exatos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012, para integral execução do objeto pactuado.

Após, à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a formalização do competente Termo, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 17.178/10.

De SMCAIS/ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - Protocolado n.º 10/10/41237

Tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 17.178/2010, AUTORIZO a celebração do Termo de Ajuste entre o Município de Campinas e a (o) ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, bem como a despesa de **R\$ 826.318,20 (Oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos)**, nos exatos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012, para integral execução do objeto pactuado.

Após, à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a formalização do competente Termo, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 17.178/10.

De SMCAIS/CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E FAMÍLIA - Protocolado n.º 10/10/41383

Tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 17.178/2010, AUTORIZO a celebração do Termo de Ajuste entre o Município de Campinas e a (o) CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E FAMÍLIA, bem como a despesa de **R\$ 733.480,64 (Setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, nos exatos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012, para integral execução do objeto pactuado.

Após, à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a formalização do competente Termo, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 17.178/10.

De SMCAIS/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR - Protocolado n.º 10/10/41109

Tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 17.178/2010, AUTORIZO a celebração do Termo de Ajuste entre o Município de Campinas e a (o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR, bem como a despesa de **R\$ 929.951,20 (Novecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, nos exatos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012, para integral execução do objeto pactuado.

Após, à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a formalização do competente Termo, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 17.178/10.

De Caixa Escolar da CIMEI 23 - Protocolado n.º 10/10/44.727 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 76 a 82, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 74 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar da CIMEI 24 - Protocolado n.º 10/10/45.161 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22 a 28, AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado às fls. 02 e 20 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar CIMEI 15 EMEI Regente Feijó e CEMEI Cha Il Sun - Protocolado n.º 10/10/44.933 PG

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 23 a 29 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar do CEMEI Boa Vista - Protocolado n.º 10/10/42.411 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 23 a 29 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De SERSIN - Serviço de Cobrança S/S Ltda. - Protocolado n.º 09/10/18.794 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 56 a 58, 62 a 63 e 65, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela empresa SERSIN - Serviço de Cobrança S/S Ltda., no importe de R\$ 12.498,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 64.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

De Associação de Amigos da Escola EMEF Padre José Narciso Vieira Ehrenberg - Protocolado n.º 10/60/2.012 PN

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 35 a 41, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 33 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar da CEMEI Dona Julia dos Santos Dias - Protocolado n.º 10/40/5.633 PL

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 18 a 24 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 02 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar da CEMEI Amélio Rossin - Protocolado n.º 10/30/1.017 PNO

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 27 a 33 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 25 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar CEMEI Dona Júlia dos Santos Dias - Protocolado n.º 10/10/35.434 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 91 a 97 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 88/89 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar da CIMEI 28 - Protocolado n.º 10/10/36.973 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 80 a 86 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 78 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar da CIMEI 28 - Protocolado n.º 10/10/36.973 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 80 a 86 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 78 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar da CEMEI Sylvia Miranda da Cruz Paschoal - Protocolado n.º 10/10/39.036 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 39 a 45 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 37 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar da CIMEI 11 - Protocolado n.º 10/10/43.344 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 55 a 61 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 53 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar da EMEI Dr. Manoel Affonso Ferreira - Protocolado n.º 10/10/18.387 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 23 a 29 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado à fl. 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE JANEIRO DE 2011

De Airton Eduardo de Cairos - Protocolo n.º 10/10/42602

Objeto: Devolução de Caução - Concorrência n.º 088/1998 e 030/2010 - Protocolo n.º 93/0/46.445.

Diante dos elementos que constam no presente processo administrativo, e, de acordo

com o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZO a devolução das garantias nos valores de R\$ 106,74 (cento e seis reais e setenta e quatro centavos) e R\$826,00 (oitocentos e vinte e seis reais), conforme solicitado pelo sr. Airton Eduardo de Cairos.

À Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis, inclusive quanto à notificação do requerente, a fim de que compareça devidamente identificado, trazendo a via original dos comprovantes de recolhimentos de garantias, para efetuar o levantamento, em seguida, providencie-se a juntada dos autos ao processo administrativo n.º 93/0/46.445.

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 11/10/1.220 PG

Considerando a natureza da matéria ora abordada neste Relatório, e à vista das manifestações precedentes, em especial, dos termos e conclusões do mencionado Relatório, e finalmente, do parecer de fl. 41 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, DETERMINO à Secretaria Municipal de Urbanismo que providencie a continuidade daqueles estudos, com fulcro no VGV dos terrenos em questão, localizados na região denominada Mansões Santo Antonio, de forma a possibilitar o cálculo e a definição de que referida operação urbana é possível no local.

De SEINFRA e Ricardo Badaró e Caio Ferreira Arquitetura - Protocolado n.º 10/10/11.821 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 26 a 33, AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado às fls. 02 e 21 (projeto completo de arquitetura), a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08, observando-se as alterações propostas às fls. 26 a 29.

De Rodrigo Guersoni - Protocolado n.º 11/10/00606 PG

Nos exatos termos da solicitação inicial e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos à fl. 17, que elucida e justifica o pedido, autorizo seja reconhecido o débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 327,50 (Trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a título de indenização, em favor do servidor Dr. Rodrigo Guersoni, relativo às despesas por ele despendidas em prol da Municipalidade.

À SMAJ/CSA para ciência e empenho, e após, à Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido.

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 09/10/37.521 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, as manifestações da Secretaria de Saúde às fls. 125 e 127 a 128 e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 129 a 133, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa Medgauze Indústria e Comércio Ltda., e quanto ao mérito, determino que lhe seja dado provimento, para tornar sem efeito em seus exatos termos a r. Decisão combatida, acostada à fl. 91, cancelando-se as penalidades de multa no montante equivalente a R\$ 7.380,45 (Sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor das Ordens de Fornecimento, e de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, com o final arquivamento dos autos, devido à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se. Intime-se na forma da Lei. Após à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento.

De SME - Protocolado n.º 04/10/01793

À vista da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Educação às fls. 292, Autorizo o repasse de recursos financeiros do Programa Conta Escola às Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, na importância de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão, novecentos mil reais), observadas as normas legais pertinentes, bem como a despesa prevista para o exercício de 2011.

À S.M.E. e à S.M.F. para demais providências.

De SME - Protocolado n.º 04/10/01794

À vista da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Educação às fls. 345, Autorizo o repasse de recursos financeiros do Programa Conta Escola aos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), observadas as normas legais pertinentes, bem como a despesa prevista para o exercício de 2011.

À S.M.E. e à S.M.F. para demais providências.

De SME - Protocolado n.º 04/10/01795

À vista da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Educação às fls. 307, Autorizo o repasse de recursos financeiros do Programa Conta Escola às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Regular e Supletivo, na importância de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), observadas as normas legais pertinentes, bem como a despesa prevista para o exercício de 2011.

À S.M.E. e à S.M.F. para demais providências.

De Secretaria Municipal de Infraestrutura - Protocolado n.º 09/10/29.822 PG

À vista da solicitação de fl. 3.667, bem como do parecer de fls. 3.668 a 3.671 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A redução do prazo do contrato celebrado com a empresa ENGEFORM Construções e Comércio Ltda. de 27 (vinte e sete) meses para 18 (dezoito) meses, para execução do objeto daquele contrato;

O supressão correspondente ao percentual de 2,51% do valor inicial do contrato, que representa a quantia de R\$ 926.261,50 (Novecentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos);

À Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se à SEINFRA para acompanhamento e demais providências.

De A. A. EMEF Prof.ª Elza Maria Pelegrini de Aguiar - Protocolado n.º 10/10/34.051 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 72 a 78, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 70 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Secretaria Municipal de Finanças - Protocolado n.º 08/10/43.931 PG

À vista das informações precedentes e da manifestação de fl. 514 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: A rratificação do despacho de fl. 482, para constar que o valor correto daquela autorização é de R\$ 761.485,15 (Setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

À Secretaria de Administração, para a formalização de termo próprio, e após, devolva-se à Secretaria de Finanças para anotações e demais providências.

De Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Protocolado n.º 06/10/14.086 PG

À vista dos pareceres de fls. 1.013 a 1.018 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que

indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa Tesla Engenharia e Comércio Ltda. EPP, até 31/03/11, para conclusão do objeto daquele contrato; o suprimento correspondente ao percentual de 1,12% do valor inicial do contrato, que representa a quantia de R\$ 14.064,76 (Quatorze mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

À Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se à SMEL para acompanhamento e demais providências, inclusive a oportuna observância da recomendação de fl. 1.015.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

COMUNICADO

Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

A CEPIR - Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **COMUNICA** que, em virtude de mudança de endereço de sua sede, retomará suas atividades normais no dia **31/01/2011 (2ª feira)**.

O novo endereço da CEPIR é o seguinte: **Palácio da Mogiana, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 468 - Centro**, neste Município de Campinas, com **entrada pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 490**.

Campinas, 24 de janeiro de 2011
BENEDITO JOSÉ PAULINO
Coordenador Da CEPIR/SMCAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei nº 8742 de 07/12/95 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participar da **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se dia **02/02/2011 às 15h em sua sede à Rua Ferreira Penteadado 1331 - Centro**.

PAUTA:

- 1) Composição do cronograma de datas para preparação da Eleição triênio 2011/2014
- 2) Deliberação sobre comunicação e publicização do prazo para inscrições de Entidades Beneficentes de Assistência Social conforme Lei nº 12.101 de 27/11/2009 e Resolução CMAS nº 41/2010
- 3) Deliberação Média Complexidade - DRADS
- 4) Composição do GT Interconselhos sobre Transporte
- 5) Ofício GS - SMCAIS nº 049/2011 referente a aditamentos ao cofinanciamento 2011: AFASCOM e Aldeias Infantis SOS Brasil

Campinas, 25 de janeiro de 2011
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteadado, nº 1331 - Centro.

Data: **01/02/2011 / Hora: 16h**

PAUTA:

Deliberação sobre:

1. Atas das reuniões anteriores.
2. Solicitação de registro da unidade II do Progen- Projeto Gente Nova
3. Solicitação da FEAC para que as destinações de recursos direcionadas a ela sejam mantidas no FMDCA
4. Destinações periódicas ao FMDCA do mês de Dezembro/2010
5. Plano Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
6. Edital de Financiamento de Projetos com o apoio do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA 2011
7. Informes.

Campinas, 27 de janeiro de 2011
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

Convocatória de Assembléia Geral Ordinária

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118, de 18/10/2007, e posteriores, através de sua Presidenta, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da **Assembléia Geral Ordinária** do Conselho Municipal do Idoso a realizar-se no dia **03/02/2011 (5ª feira)**, às **14h00**, na Casa dos Conselhos, localizada à **Rua Ferreira Penteadado, nº 1.331 - Centro**, neste Município de Campinas, com a seguinte **PAUTA:**

- 1) Apresentação dos presentes;
- 2) Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 3) Discussão do Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 13.118, de 18/10/2007;
- 4) Devolutiva das Comissões de Trabalho:
 - (a) Legislação;
 - (b) Políticas Públicas;
 - (c) Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPI's;
 - (d) Eventos;
 - (e) Violência;
- 5) Informes.

Campinas, 25 de janeiro de 2011
VALÉRIA BARBOSA
Presidenta Do Conselho Municipal Do Idoso

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 045/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **017/09**, do protocolado nº **09/10/15.272**, proveniente do Gabinete do Prefeito, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 21 de janeiro de 2011
ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 046/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **11/10/2.780**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **29.140-4**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 24 de janeiro de 2011
ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 047/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **039/08**, do protocolado nº **08/12/372**, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, referente a servidora de matrícula funcional nº **108.088-1**, decidido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, inciso V e VI da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 24 de janeiro de 2011
ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 048/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **050/10**, do protocolado nº **10/10/14.069**, onde figura como interessado o Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 26 de janeiro de 2011
ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 049/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **045/10**, do protocolado nº **10/60/1.530**, onde figura como interessado a Subprefeitura de Nova Aparecida da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 26 de janeiro de 2011
ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMF Nº 01/2011

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

- 1) o estabelecido no artigo 8º e artigo 13 todos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), no artigo 32 da Lei Municipal 13.892/10 (LDO) e no Decreto Municipal nº 17.233/2011,
 - 2) que as liberações das cotas orçamentárias trimestrais para empenho, ficam condicionadas à realização das receitas previstas,
- FAZ PUBLICAR a presente Resolução para a publicidade das **Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício de 2011**, conforme Anexo I, e do **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2011**, conforme Anexo II.

Campinas, 26 de janeiro de 2011
PAULO MALLMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ANEXO I
METAS DE ARRECAÇÃO 2011 - LRF ARTIGO 13**

R\$ MIL

COD. RECEITA	DESCRIÇÃO	GRUPO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	-	584,166.32	457,440.84	406,348.13	415,896.78	403,628.02	484,167.28	2,751,647.38
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	NÃO FINANCEIRA	292,289.45	157,100.68	159,362.42	169,135.23	166,268.59	190,100.54	1,134,256.91
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	NÃO FINANCEIRA	2,568.60	2,550.11	2,712.52	1,527.88	5,178.21	1,505.77	16,043.10
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	FINANCEIRA	1,591.61	2,028.76	2,982.58	2,407.11	2,021.36	15,329.07	26,360.49
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	260,138.28	225,583.08	204,936.61	203,476.06	193,582.54	211,378.86	1,299,095.43
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	27,578.38	70,178.21	36,354.01	39,350.49	36,577.32	65,853.04	275,891.45
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	FINANCEIRA	15,247.25	49,366.20	796.92	321.28	329.21	19,308.11	85,368.97
	TOTAL	FINANCEIRA	16,838.86	51,394.96	3,779.50	2,728.39	2,350.57	34,637.18	111,729.46
	TOTAL	NÃO FINANCEIRA	582,574.71	455,412.08	403,365.56	413,489.67	401,606.66	468,838.21	2,725,286.89
	TOTAL GERAL	-	599,413.57	506,807.04	407,145.06	416,218.06	403,957.23	503,475.39	2,837,016.35
PAULO MALLMANN		PAULO ROBERTO CARDOSO NEUMEINSTER				JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		DIRETOR FINANCEIRO/SMF				DIRETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO			

**ANEXO I
METAS DE ARRECAÇÃO 2011 - LRF ARTIGO 13**

R\$ MIL

COD. RECEITA	DESCRIÇÃO	GRUPO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	-	584,166.32	457,440.84	406,348.13	415,896.78	403,628.02	484,167.28	2,751,647.38
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	NÃO FINANCEIRA	292,289.45	157,100.68	159,362.42	169,135.23	166,268.59	190,100.54	1,134,256.91
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	NÃO FINANCEIRA	2,568.60	2,550.11	2,712.52	1,527.88	5,178.21	1,505.77	16,043.10
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	FINANCEIRA	1,591.61	2,028.76	2,982.58	2,407.11	2,021.36	15,329.07	26,360.49
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	260,138.28	225,583.08	204,936.61	203,476.06	193,582.54	211,378.86	1,299,095.43
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	27,578.38	70,178.21	36,354.01	39,350.49	36,577.32	65,853.04	275,891.45
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	FINANCEIRA	15,247.25	49,366.20	796.92	321.28	329.21	19,308.11	85,368.97
	TOTAL	FINANCEIRA	16,838.86	51,394.96	3,779.50	2,728.39	2,350.57	34,637.18	111,729.46
	TOTAL	NÃO FINANCEIRA	582,574.71	455,412.08	403,365.56	413,489.67	401,606.66	468,838.21	2,725,286.89
	TOTAL GERAL	-	599,413.57	506,807.04	407,145.06	416,218.06	403,957.23	503,475.39	2,837,016.35
PAULO MALLMANN		PAULO ROBERTO CARDOSO NEUMEINSTER				JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		DIRETOR FINANCEIRO/SMF				DIRETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO			

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Prot. 2006/10/15536 - Maria Beatriz Zakia Cury Salek

“Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total de **2.576,9700 UFIC**, para a **redução** do débito referente ao exercício fiscal 2006 pela quitação das parcelas 01 a 10/11, para o imóvel cadastrado no município sob o nº. 3244.23.98.0440.01001”.

Prot. 2006/10/15571 - Paula Rebieri Tortolo / Cesar Alberto Tortolo

Com base no art. 84 da Lei 13.104/2007, **retifico** o despacho constante às fls. 64 do presente processo, publicado no D.O.M. em 19/03/2010, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: “Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total 2.440,8930 UFIC, para quitação do débito relativo ao exercício fiscal de 2006 (2.237,4869 UFIC), do imóvel cadastrado no município sob o nº 3244.23.38.0113.01001. **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário excedente, referente a conversão em renda, no valor total de 203,4061 UFIC, em nome do requerente, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007.”

Leia-se: “Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total 2.237,4869 UFIC, para quitação do débito relativo ao exercício fiscal de 2006 (2.237,4869 UFIC), do imóvel cadastrado no município sob o nº 3244.23.38.0113.01001.”

Prot. 2006/10/32815 - Eudair Tomaz

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o cancelamento das parcelas 15/32 a 32/32 e redução da parcela 14/32 para o valor de 14,7573 UFIC**’s, equivalente ao IPTU/Taxas - exercício 2006, incluído indevidamente no acordo nº 304532/2009, uma vez que houve lançamento de IPTU/Taxas - com cobrança retroativa aos exercícios 2007 a 2009, emitido em 2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 4312.23.25.2828.01001.

Prot. 2006/10/12948 - João Azarias Sabino

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o cancelamento das parcelas 53/60 a 60/60 e redução da parcela 52/60 para o valor de 14,3614 UFIC**’s, equivalente ao IPTU/Taxas - exercício 2006 incluído indevidamente no acordo nº 212644/2007, uma vez que houve lançamento de IPTU/Taxas com cobrança retroativa aos exercícios 2006 a 2006, emitido em 2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 5213.33.11.01.35.01.001.

Prot. 2006/10/46657 - Maria Ap. Sales Nunes Gomes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o cancelamento das parcelas 16/30 a 30/30 e redução da parcela 15/30 para o valor de 15,3106 UFIC**’s, equivalente ao IPTU/Taxas - exercício 2006 incluído indevidamente no acordo nº 204842/2007, uma vez que houve lançamento de IPTU/Taxas com cobrança retroativa aos exercícios 2006 a 2006, emitido em 2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3164.62.00.0089.01001.

Prot. 2007/10/7266 - Clovis Neves Guerra

Com base nos elementos do presente protocolo e na manifestação do setor competente, que acolho, **DEIXO DE CONHECER** a solicitação com base no artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista que o requerimento foi interposto por quem não se encontrava legitimado, como também, não foi instruído com a documentação hábil de representatividade.

Prot. 2008/03/3438 - Belmiro Miranda de Souza

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o cancelamento das parcelas 08/36 a 36/36**, equivalente ao IPTU/Taxas - exercício 2005, incluído indevidamente no acordo nº 317566/2010, uma vez que houve lançamento de IPTU/Taxas - com cobrança retroativa aos exercícios 2004 a 2009, emitido em 07/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3342.63.33.0382.01001, e a **compensação do crédito** apurado de **73,8270 UFIC**’s, decorrente do recolhimento efetuado em duplicidade para a parcela 02/07 do IPTU/Taxas exercício fiscal 2005, além de Emolumentos e Honorários Advocatórios, referente ao processo nº 506482/2009 - 1ª Vara, decorrente do imóvel em questão, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado **NOTIFICADO** a entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e o não agendamento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente. Quanto às custas pertencentes ao Estado, recolhidas em razão do ajuizamento do IPTU/Taxas exercício 2005, o interessado deve requerer junto à Secretaria de Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, a restituição do valor pago, tendo em vista que foi efetuado indevidamente.

Prot. 2008/10/31919 - Neusa Aparecida Serafim de Oliveira Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 23/09/2010, não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot. 2008/10/33424 - Empreendimentos Imob. Santa Barbara Ltda.

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 23/09/2010, não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot. 2008/10/36941 - Santa Rosa Comercial de Imóveis Ltda.

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 24/09/2010, não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot. 2008/10/38712 - Erika Viviane de Souza

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao

contribuinte e de notificação publicada no DOM em 25/09/2010, não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot. 2008/10/58276 - Iracema Lurago Leitão

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO o pedido de restituição, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 18/05/2010, não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot. 2009/10/11624 - Luiz Carlos Volpe

“Em face ao exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 83 e 85 da Lei Municipal nº13.104/07, determino o INDEFERIMENTO do presente pedido de restituição, tendo em vista que houve a perda do objeto do requerimento”.

Prot. 2010/10/38037 - Rene Apolinário

Autorizo a restituição do crédito apurado de 431,5512UFIC's oriundos de valores recolhidos indevidamente a título de ITBI, através da guia de recolhimento 215017, nos termos dos artigos 42 a 54 da lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N).

Prot. 2010/03/14481 - Angela Rubim Podolski

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 167,7631UFIC's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 11/11 - do IPTU/ Taxas Imobiliárias exercícios 2010, emitido em 01/2010, para redução da parcela 01/11 para o valor de 145,8068UFIC's do IPTU/Taxas - exercício 2010, emissão 11/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3233.62.220043.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 2008/10/31919 - Neusa Aparecida Serafim de Oliveira Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO o pedido de restituição, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 23/09/2010, não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot. 2010/10/48601 - Data Band Informática Ltda

Com base na Ordem de serviço nº609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal;artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2010/10/48601, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2010/10/48602 - DataBand Informática Ltda

Com base na Ordem de serviço nº609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal;artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2010/10/48602, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2010/10/48603 - DataBand Informática Ltda

Com base na Ordem de serviço nº609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal;artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2010/10/48603, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2010/10/48604 - DataBand Informática Ltda

Com base na Ordem de serviço nº609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal;artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2010/10/48604, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2010/10/48605 - DataBand Informática Ltda

Com base na Ordem de serviço nº609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal;artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2010/10/48605, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2010/10/48644 - Luiz Fernando de Freitas Pentead

Com base na Ordem de serviço nº609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal;artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2010/10/48644, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2010/10/48647 - Luiz Fernando de Freitas Pentead

Com base na Ordem de serviço nº609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal;artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2010/10/48647, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2011/70/1 - Laercio Ribeiro da Silva

Com base na Ordem de serviço nº609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal;artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/70/1, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2010/03/14654 - Edison de Matos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 33,015171UFIC's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 07/11 - do IPTU/ Taxas Imobiliárias exercícios 2010, emitido em 04/2010, para quitação da parcela 02/11 e redução da parcela 02/11 22,46743UFIC's do IPTU/Taxas - exercício 2010, emissão 11/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3413.44.70.0001.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 27 de janeiro de 2011

JOSUÉ OLAVO COSTA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 03.10.13349

Interessado: PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA

EDITAL DE EXTRAVIO

Comunicamos o extravio do protocolo 2003.10.13349 requerente: PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA, referente a pedido de impugnação de IPTU. Informamos que o referido protocolado será reconstituído e solucionado através do protocolo nº 09.10.46694.

Campinas, 27 de janeiro de 2011

MAURICIO MOTTA DELAMANO
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 03/10/38.478 (c/ juntada prot.05/10/20.665)

Requerente: Arlete Battistoni Cassano.

Interessado:Arlete Battistoni Cassano.

Assunto: Solicita Cancelamento Retroativo da Inscrição no ISSQN - Ofício.

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, não conheço do pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº805-2 por intempestividade, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em “18/07/2003” (data da protocolização do pedido inicial), revendo-se a decisão do protocolo nº 05/10/20.665, da contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, caput, §§ 1º, I, “b”, e 2º, do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 06/10/02.506

Requerente: Heles Augusto Pinheiro Fernandes.

Interessado:Heles Augusto Pinheiro Fernandes.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN - Ofício.

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO e intempestividade,da inscrição nº 20.341-6 ante a ocorrência da Desistência Tácita pelo pagamento e Confissão Irretratável com renúncia expressa, respectivamente, do artigo 14, §2º, da Lei Municipal nº 11.109/2001, mantido pelo artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 4º da Lei Municipal nº 11.438/2002, mantido pela Lei Municipal nº 12.838/07. Ressalto que a inscrição foi encerrada em 31/05/2005.

Protocolo nº 2009/10/43.085

Interessado: Wilson Valentim Gomes Coelho

Requerente: Wilson Valentim Gomes Coelho

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, com base na análise dos documentos e informações anexados ao protocolado e nas decisões dos Protocolos 48.496/2000 e 04/10/27.652, decido pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO do pedido de cancelamento da inscrição municipal nº 33.006-0 de acordo com o que dispõem os artigos 15, §2º, 83, III, e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o mesmo ser arquivado de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07. Ressalto que a inscrição foi encerrada em 01/01/1999.

Protocolado: 09/10/43.615

Requerente: Geni dos Santos Oliveira - genitora.

Interessado:Antonio Carlos de Oliveira - falecido.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN - Ofício.

Decisão:Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, não conheço do pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº01/075.313.000 (antiga) por intempestividade e ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o disposto no art. 83, III da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 64 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF. Ressalto que a inscrição municipal já consta cancelada com data de 31/12/1993.

Protocolado: 10/10/26.133

Requerente: Antonio Luis Eiras Falcão.

Interessado:Antonio Luis Eiras Falcão.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN - Ofício.

Decisão:Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, não conheço do pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº29.231-1 por intempestividade, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em “16/07/2010” (data da protocolização do pedido), em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, caput, § 1º, I, “b”, e 2º, do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 10/10/45.684

Requerente: Marcos Gonçalves Braga.

Interessado:Marcos Gonçalves Braga.

Assunto: Solicita Cancelamento Retroativo da Inscrição no ISSQN.

Decisão:Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, não conheço do pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº156.674-1 por intempestividade, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em “03/12/2010” (data da protocolização do pedido), em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art 19º da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, caput, §§ 1º, I, “b”, e 2º, do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 10/10/45.883

Requerente: Antonio Carlos de Matos Terra.

Interessado:Antonio Carlos de Matos Terra.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN - Ofício.

Decisão:Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, não conheço do

pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº3.812-1 por intempestividade, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em “06/12/2010” (data da protocolização do pedido), em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19º da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, caput, §§ 1º, I, “b”, e 2º, do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art. 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 10/10/46.492

Requerente: **Roberta Chaib de Souza Coelho.**

Interessado: **Roberta Chaib de Souza Coelho.**

Assunto: **Solicita Cancelamento Retroativo da Inscrição no ISSQN - Ofício com Remissão de Débito.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO do pedido da inscrição nº 110.168-4 por intempestividade e POR PERDA DE OBJETO** ante a ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa e Cancelamento Espontâneo da Inscrição Municipal, nos termos do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 8º, I e II, da Lei Municipal nº 12.838/07 e artigo 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64 do Decreto Municipal nº 15.356/05. Ressalto que a inscrição municipal já consta cancelada com data de **30/06/2010**.

Protocolado: 10/10/46.864

Requerente: **Celia Vidal Souto Lemos - esposa**

Interessado: **Italo Dias Lemos - falecido**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **96.642-8** na data solicitada, **“15/03/2009” (certidão de óbito)**, em virtude da requerente ter apresentado prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, I, e § único da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 10/10/47.051

Requerente: **Shiguo Teranisi - esposo**

Interessado: **Kazuko Kochi Teranisi - falecida**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **14.199-2** na data solicitada, **“05/11/2007” (certidão de óbito)**, em virtude do requerente ter apresentado prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, I, e § único da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 10/10/47.135

Requerente: **Charles Roberto Andrade**

Interessado: **Charles Roberto Andrade**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c.c. artigo 90 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **39.404-1** nos termos que se apresenta por não atendimento dos **artigos 1º (Anexo 3) e 6º, § 1º, da IN-DRM nº 004/2004**, que determina que o procedimento seja feito através do preenchimento do DIC - Documento de Informação Cadastral, acompanhado da documentação constante no **ANEXO 03 - Pessoa Natural Equiparada à Pessoa Jurídica - Transporte escolar por Microônibus**.

Protocolado: 10/10/48.076

Requerente: **Maria Antonieta Lopes da Silva.**

Interessado: **Maria Antonieta Lopes da Silva.**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN - Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** do pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **01/100.708.000 (antiga) por intempestividade** e ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF. Ressalto que a inscrição municipal já consta cancelada com data de **31/12/1993**.

Protocolado: 10/10/48.347

Requerente: **Fernando Garcia Fernandez.**

Interessado: **Fernando Garcia Fernandez.**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN - Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** do pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **116.706-5 por intempestividade, e de ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“21/12/2010” (data da protocolização do pedido)**, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19º da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, caput, §§ 1º, I, “b”, e 2º, do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art. 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 10/10/48.351

Requerente: **Jucileia de Souza Lima.**

Interessado: **Jucileia de Souza Lima.**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN - Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** do pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **115.320-0 por intempestividade, e de ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“21/12/2010” (data da protocolização do pedido)**, em virtude da contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19º da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, caput, §§ 1º, I, “b”, e 2º, do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art. 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 2011/10/00871

Contribuinte/Interessado: **Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - IPEP**

Requerente: **Danielle Campos Lima Serafino**

Assunto: **Certidão de processo administrativo**

Notificação

Fica o interessado notificado a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação:

1. cópia de documento oficial de identidade da requerente, Sra. Danielle Campos Lima Serafino, que contenha assinatura semelhante àquela aposta neste protocolado.

Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s).

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

Protocolado nº 2011/10/02759

Contribuinte/Interessado: **Covabra Supermercados Ltda.**

Requerente: **Ronaldo dos Santos**

Assunto: **Certidão de processo administrativo**

Notificação

Fica o interessado notificado a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação:

1. documentos que comprovem que o interessado, Covabra Supermercados Ltda., possui poderes específicos para requerer perante a administração municipal, em nome de JR Terra Administradora de Imóveis Ltda.;

2. documentos que comprovem que o requerente, Sr. Ronaldo dos Santos, possui poderes para requerer, isoladamente, em nome de Covabra Supermercados Ltda.

Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s).

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

Campinas, 27 de janeiro de 2011

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE SÉRGIO GOMES DE SAVEDRA, inscrito no CCM nº 153.832-2, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de agosto a dezembro de 2009, janeiro a dezembro de 2010 e janeiro a dezembro de 2011, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 27 de janeiro de 2011

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, o art. 14 - inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 - inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
013082/2011	2008/11/6986	AFONSO SERGIO BERTELLI	3.352,76
013084/2011	2008/11/1636	ORIDES ARIAS	618,42
013086/2011	2008/11/5266	SONIA MARIA CARDILLO	6.000,71
013087/2011	2006/11/9215	PAULO VICENTE XAVIER	759,74
013088/2011	2008/11/5541	EDILSON LUQUES MORENO	2.590,36
013089/2011	2001/00/32821	MARIA LUISA ALVES	8.545,33
013090/2011	1992/00/34565	SUSANA GRACIELA SANTISO	10.054,19
013091/2011	2007/11/15717	CARLOS GAIGHER	2.920,98
013092/2011	2005/10/14016	MANUEL ANTONIO MAGALHAES PERA	2.535,10
013093/2011	2006/11/8070	ANA BEATRIZ NOBREGA TESINI	7.006,75
013096/2011	2000/0/6603	CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO	7.106,33
013098/2011	2007/11/6796	AGENOR MICARELLI	3.139,11
013099/2011	2002/10/10070	RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR	5.010,88
013101/2011	2004/11/10925	WILSON ROBERTO ZUCCHERATO	15.229,91
013102/2011	2007/11/6522	LAERTE BERGAMINI JUNIOR	997,45
013103/2011	2007/11/8155	ELIANA MARCIELA MARQUETIS	4.759,33
013106/2011	2007/11/11028	JOSE GALLO	6.296,00
013108/2011	2010/10/25204	VERA LUCIA ALCANTARA FERREIRA	1.313,26
013109/2011	2006/11/5685	LUCIANO BRULER	598,79
013110/2011	2006/11/5685	LUCIANO BRULER	5.587,41
013112/2011	2007/11/6818	EDSON BECK	4.992,36
013113/2011	2008/11/16285	ANTONIO CARLOS CHINAGLIA	4.345,35
013114/2011	2006/11/3403	MITSUAAHI HOSHIDA	5.265,09
013116/2011	2008/11/11854	CICERO TENORIO CAVALCANTE	3.340,23
013117/2011	2000/00/40467	ONIVALDO LUIZ CREN	10.051,95
013118/2011	2006/11/6018	MAURICIO CARVALHO RIBEIRO	4.637,30
013119/2011	2007/11/5208	ANTONIO CARLOS SIBERALINO DE SOUZA	5.667,68

Campinas, 27 de janeiro de 2011

MARISLANE VIEIRA SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO CONSORCIADA
PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

CONVOCAMOS os senhores conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Gestor da Operação Consorciada Parque Linear do Rio Capivari, para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada 2ª feira dia 31 de janeiro de 2011, às 18h00, no 19º andar, Paço Municipal, Sala Milton Santos, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária;
2. Informações sobre o licenciamento das obras;
3. Comunicados dos conselheiros e presidência.

Campinas, 26 de janeiro de 2011
ALAIR ROBERTO GODOY
 Presidente - CGPC

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

SETOR DE EXPEDIENTE

- Prot. 10/10/24731 - Simone Claro de Campos
 Prot. 10/10/25019 - Lucia Maria de Menezes Storari
 Prot. 10/10/16959 - Maria do Socorro Soares Farias
 Prot. 10/10/20154 - Fernando Hamilton Franzoli
 Prot. 10/10/23455 - Karina Locatelli
 Prot. 10/10/26524 - Monir Goraieb
 Prot. 10/10/29161 - Monir Goraieb
 Prot. 10/10/27942 - Otavio Antonini
 Prot. 10/10/25718 - Guilherme Onisto Tasso
 Prot. 10/10/32481 - Maria Jose da Cruz
 Prot. 10/10/33865 - Magda Madalena de Castro Reinehr
 Prot. 10/10/42782 - Katia Regina Camara
 Prot. 10/10/45526 - Jose Ferreira de Melo

**COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES-DIDC
PELO SETOR DE CERTIDÃO**

- Prot. 11/10/01276 Arnaldo Contreras Faraco
 Prot. 11/10/01590 - Bernadete Tancini
 Prot. 11/10/01589 - Bernadete Tancini
 Prot. 10/10/45024 - Alvino Lisboa
 Prot. 11/10/02797 - Luiz Geraldo Moretti
 Prot. 10/10/44987 - Fernando Vaqueiro Ferreira Filho
 Prot. 10/10/44985 - Fernando Vaqueiro Ferreira Filho
 Prot. 10/10/44984 - Fernando Vaqueiro Ferreira Filho
 Prot. 10/10/47295 - Vicente Boni Jr.
 Prot. 10/10/45393 - Iara Ap. Estevan Próspero

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

- Prot. 10/11/14059 - Wesley Viana Grite
 Prot. 10/17/00102 - Carlos Aparecido Dória de Menezes
 Prot. 10/11/12782 - Edson Antunes de Souza

**COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS- CSBD-DIDC
PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS**

- Prot. 04/10/06986 - Orlando Roccatto Filho
 Prot. 10/11/12387 - Dario Jose dos Santos Melo
 Prot. 10/11/00506 - Marta Maria Ribeiro
 Prot. 95/00/26835 - Paulo Newton Dansi Salvia

**COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO - CSAT
PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DA BASE CADASTRAL-SMBC**

- Prot. 09/11/15752 - Tecnoperfil Com. De Perfil de Alumínio
 Prot. 00/10/47420 - Primi e Apoloni Arquitetura SC Ltda
 Prot. 10/11/13721 - Vera Cruz Empreend. Imob. Ltda
 Prot. 10/11/02547 - Jose Cordeiro dos Santos
 Prot. 10/11/14889 - Sanphar Saúde Animal Ltda
 Prot. 10/11/11020 - Zatz Empreendimentos e Participações
 Prot. 08/11/00638 - Daniela Coelho
 Prot. 10/11/15935 - Carlos Alberto Murari Murari

**COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO
TÉCNICO**

- Prot. 07/10/11048 - Jenoilze Godói Dias

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
URBANO**

- Prot. 09/10/28895 - HM Engª construções S.A
 Prot. 10/10/24805 - Vem Viver Empreendimentos Imobiliários
 Prot. 10/10/39738 - Leda Maria Cantusio Segurado
 Prot. 10/10/39736 - Leda Maria Cantusio Segurado
 Prot. 09/10/40185 - Paulo Tryfon Kazitoris
 Prot. 08/10/19172 - William Costa Jardim
 Prot. 10/17/01379 - Juliana Kiyomi Takimoto
 Campinas, 27 de janeiro de 2011

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de FEVEREIRO/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32359561.

1. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Carga Horária: 4 horas.

Datas oferecidas para turmas exclusivas na EGDS:

Data: 08 de fevereiro

Horário: das 8h30 às 12h30

Data: 28 de fevereiro

Horário: das 13h às 17h

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.**Temas:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.**Observação:** Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.**2. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.**

Carga Horária: 08 horas.

Data: 07 de fevereiro

Horário: das 8h30 às 17h30

Data: 21 de fevereiro

Horário: das 08h30 às 17h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.**Temas:**

Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais "vícios" de avaliação.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

Feedback: conceito e orientações.

Estudo de caso: praticando uma AD.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

Observação: Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho**Público Alvo:** Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.**03. OFICINA DE RELAÇÕES HUMANAS.**

Carga Horária: 60 horas.

Datas: 18, 25 de fevereiro, 4, 11, 18, 25 de março, 1, 8, 15, 22, 29 de abril, 6, 13, 20, 27 de maio, 3, 10, 17, 24 de junho, 1 de julho.

Horário: 08h30 às 11h30.

Objetivos: Provocar reflexões sobre a importância grupal, contribuir para a identificação de aspectos que interferem no comportamento grupal, favorecer condições para: integração grupal, cooperação, autoconhecimento, responsabilidade, confiança mútua; desenvolver capacidade de liderança, de decisão e de iniciativa.**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.**04. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICA DE GRUPO.**

Carga Horária: 3 horas.

Data: 24 de fevereiro.

Horário: 08h30m às 11h30h.

Temas: Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos.**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.**05. PALESTRA:" Qualidade de Vida: uma proposta para lidar com o estresse do dia a dia.****Palestrantes:** Sílvia Lúcia Pinto e Sâmia Amire Maluf - Movimento Centro de Terapias e Cursos.**Temas: tópicos que serão abordados:**

Conscientizar e orientar com exercícios simples a serem utilizados no cotidiano, visando a diminuição do estresse;

Aspectos da vida moderna desencadeadores de estresse, o impacto do estresse no nosso corpo (físico), o pensamento e a emoção como fontes de estresse;

Tomada de consciência e Atitudes: abrindo possibilidades de transformação;

Educação: percepção e cuidados com a saúde - apropriando-se destes processos como forma de ressignificar o cotidiano e assumir os "cuidados" consigo própria.

Carga Horária: 02 horas.

Datas: 24 de fevereiro.

Horário: 09h às 11h.

Público Alvo: Todos os servidores da PMC.**06. CON-VIVER - MÓDULO: Exercitando o Corpo e Alma - Lian-gong.**

Carga Horária: 10 horas.

Datas: 08, 15 e 22 de fevereiro e 01 e 15 de março.

Horário: das 14h às 16h.

Temas: Exercícios de Lian-Gong / Brincadeiras de descontração / Relaxamento.**Público alvo:** Todos os servidores da PMC.**07. COM-VIVER - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - TEÓRICO / BÁSICO.**

Carga Horária: 24 horas.

Data: 09, 16 e 23 de fevereiro e 02, 16, 23 e 30 de março e 06 de abril.

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Higiene e Manipulação de Alimentos / Noções Básicas Alimentares / Reaproveitamento Alimentar / Conselhos úteis e temperos / Termos Culinários / Medidas e Equivalência.**Público Alvo:** Servidores da PMC, preferencialmente na área alimentar.**08. CON-VIVER - Módulo Biodanza - Um Encontro com a Qualidade de Vida**

Carga Horária: 10h.

Datas: 10, 17 e 24 de fevereiro e 03, 10 de março.

Horário: 14h30 às 16h30.

Temas: Harmonização grupal / reconhecimento de sua capacidade e a do outro / Auto Afiinação / Conquista do Espaço / Estabelecimento de Metas.**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.**09. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIDERANÇA.**

Carga Horária: 16 horas.

Data: 21 e 22 de fevereiro.

Horário: 8h30 às 17h30.

Temas: O conceito de competência do "líder"; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intraequipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefias.**10. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

Carga Horária: 06h30.

Data: 25 de fevereiro

Horário: 8h30 às 16h.

Temas: legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.**11. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO AO BURNOUT**

Carga Horária: 02 horas.

Data: 08 de fevereiro.

Horário: 09h às 11h.

Data: 22 de fevereiro.

Horário: 14h às 16h.

Temas: Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.

Público-alvo: Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.

Inscrições:

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/.

Nossos telefones: (19) 32369561 / 32366982.

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de janeiro de 2011

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 73204/2011 - Retificar a portaria n.º 73139/2011:

ONDE SE LÊ: Revogar a partir de 31/12/2010, a portaria n.º 69684/2009, que nomeou a Sra. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO, matrícula n.º 118.493-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Habitação.

LEIA-SE: Exonerar, a partir de 31/12/2010, a Sra. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO, matrícula n.º 118.493-8, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Habitação.

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA o Sr. Francisco Soares Alencar de Souza** a comparecer no dia **31/01/2011 às 09:00h**, com **Exames e Relatórios Médicos**, para avaliação, à Rua Onze de Agosto n.º 744, 1.º andar.

Campinas, 27 de janeiro de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o decreto n.º 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

CREUSA MARIA PIMENTEL DOS SANTOS, MATRÍCULA 62319-9

REFERENTE: INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE

PROTOCOLO: 2005/10/21995

PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

ERNESTO DIMAS PAULELLA, MATRÍCULA 5489-5

REFERENTE: RECURSO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PROTOCOLO: 2009/25/2361

PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

HEITOR EDUARDO APOLINÁRIO SPINOLA SILVEIRA, MATRÍCULA 28039-9

REFERENTE: RECURSO DE APOSENTADORIA

PROTOCOLO: 2011/10/3205

PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 85891-9

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

Campinas, 27 de janeiro de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 001/2011

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a relação das inscrições dos candidatos que obtiveram o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 13.550/09 e nos termos do Edital 01/2011.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
0002037-0	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES	DEFERIDO
0004227-7	ANA PAULA FERMIN	DEFERIDO
0003074-0	ANDREIA CRISTINA DAS NEVES GAI	DEFERIDO
0003678-1	BENEDITO ANTONIO PAES	DEFERIDO
0002492-9	CELESTE DENISE GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
0003518-1	CLAUDINEI FEITOSA NOBRE	DEFERIDO
0000003-5	DIEGO GUSTAVO YAMAGUCHI GIL	DEFERIDO
0001067-7	ELISANGELA DE LIMA GONCALVES	DEFERIDO
0002535-6	ERICA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
0003028-7	FREDSON RODRIGUES DE ARAUJO	DEFERIDO
0003161-5	IVANILDE XAVIER DA SILVA LIMA	DEFERIDO
0001478-8	MARGARETH MANZIERE DE MOURA	DEFERIDO
0003598-0	MARIA NEUSA DA SILVA	DEFERIDO
0002504-6	MICHELE CRISTINA BARBOSA BRAMBILE	DEFERIDO
0002154-7	MICHELE DE SOUZA SOARES	DEFERIDO
0002490-2	RICARDO PESSOA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
0000661-0	SARA BORGES	DEFERIDO
0000293-3	SHIRLAINE DE MACEDO	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
0000448-0	LEONARDO HENRIQUE VIANA	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE DOAÇÃO DE SANGUE
0004956-5	MARIA ANGELA CAMPOS ROSSI RUGGERI	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU CÓPIA DO COMPROVANTE DE DOAÇÃO DE SANGUE PELO MENOS TRÊS VEZES NO PERÍODO DE 18 MESES
0003290-5	NILZA CRISTINA COSTA	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE DOAÇÃO DE SANGUE
0000264-0	RENATA AP. LOURENÇO SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE DOAÇÃO DE SANGUE
0000210-0	VALDIRENE AMARAL SABATINI	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE DOAÇÃO DE SANGUE
0004576-4	VITORIA BALARIM MARTONI	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU CÓPIA DO COMPROVANTE DE DOAÇÃO DE SANGUE PELO MENOS TRÊS VEZES NO PERÍODO DE 18 MESES

Não constam nesta lista os candidatos que, apesar de terem efetuado a inscrição via Internet, não enviaram para o IBFC, via Sedex, os documentos comprobatórios para ter sua solicitação deferida. Sendo assim, tiveram seus pedidos automaticamente indeferidos, por não atenderem ao item 15 - Capítulo V do Edital.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Concurso Público, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br até o dia 7 de fevereiro de 2011, de acordo com o item 8 - Capítulo V do Edital 01/2011.

Campinas, 27 de janeiro de 2011

NILSON JOSÉ BALBO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 73189/2011 - Designar a servidora SARA REGIANE SEGANTINI, matrícula n.º 103.090-6, RG n.º 33.031.181-5, CPF n.º 291.855.528-28, Auxiliar de Enfermagem, COREN n.º 436617-AE, como Autoridade Sanitária nível I, a partir de 01/12/2010. Designar a servidora YARA KIKUE KAWANO, matrícula n.º 59.175-0, RG n.º 12.542.286-6, CPF n.º 041.420.548-05, Enfermeira, COREN n.º 35522-SP, como Autoridade Sanitária nível II, a partir de 08/09/2010.

PORTARIA N.º 73196/2011 - Revogar, a partir de 03/01/2011, o item da portaria n.º 68762/08, que nomeou a servidora KENIA MARIA LINARIS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 65.365-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Policlínica II da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 03/01/2011, a servidora CLAUDIA DE SANT'ANNA VITOR GALORO, matrícula n.º 54.833-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Policlínica II da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 73202/2011 - Revogar a portaria n.º 68768/2008.

Designar, o Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO, matrícula n.º 121.612-0, como Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Campinas de acordo com § 3º do Artigo 2º do Decreto 16.205, de 30 de abril de 2008.

PORTARIA N.º 73203/2011 - Designar, o servidor ANTONIO CARIA NETO, matrícula n.º 79532-1, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, para, cumulativamente e em caráter de substituição responder pela Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento por férias regulamentares do servidor SAULO PAULINO LONEL, matrícula n.º 88.010-8, no período de 18/01/2011 a 01/02/2011.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 73234/2011 - Designar, a senhora CARLA ROSANA GUILHERME SILVA, matrícula n.º 118.383-4, Assessora Técnica Superior nível VI, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para cumulativamente e em caráter de substituição responder pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento por férias regulamentares do senhor JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, matrícula n.º 113.688-7, no período de 24/01/2011 a 07/02/2011.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 73198/2011 - Nomear, a partir de 10/01/2011, a Sra. MARY ADRIANA ROSSANE, portadora do RG n.º 16.807.446-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Nomear, a partir de 10/01/2011, o Sr. TIAGO JOSÉ MACEDO DE SOUZA, portador do RG n.º 26.260.317-2 para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar, a partir de 10/01/2011, a portaria n.º 70.809/2009 que nomeou o servidor JOÃO CARLOS FAGUNDES, matrícula 120.091-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento do Centro de Monitoramento Integrado de Campinas - CIMCAMP da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar, a partir de 10/01/2011, o item da portaria n.º 69.778/09 que nomeou o Sr. MARCOS ALVES FERREIRA, matrícula n.º 118.986-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Nomear, a partir de 10/01/2011, o Sr. MARCOS ALVES FERREIRA, matrícula n.º 118.986-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento junto ao Departamento do Centro de Monitoramento Integrado de Campinas - CIMCAMP da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Eleição de Conselho Local de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Capivari** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 29 de janeiro de 2011, nas dependências da unidade, sito à R. Padre Eustáquio, n.º 229, Jardim Capivari.

Campinas, 23 de dezembro de 2010

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei n.º 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

DE: Jairo Soncini - Protocolo: 2009/10/27741 - Proprietário: Tercia Pilomia de Paoli - Av. Santa Isabel - Lote 011 - Quadra T - Quarteirão 00052 - do loteamento Vl. Sta. Isabel

Campinas, 21 de janeiro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

DE: Sylvio M. Catarino Junior - Protocolo: 2009/169/2850 - Proprietário: Raymundo Vicente - R. Eleutério Rodrigues - lote 010 - Quadra A - Quarteirão 00549 - Loteamento VI. Nova - Prazo concedido até 01/02/2011 para promover a adequação da canalização da faixa de via.

Campinas, 21 de janeiro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

DE: Sergio Montanari - Protocolo: 2009/10/46127 - Proprietário: Henrique Pavao Aloí - R. Luiz Silverio - lote 035 - Quadra K - Quarteirão 01248 - Loteamento VI. Marieta - Prazo concedido até 02/02/2011 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais; apesar da concessão de prazo, o mesmo não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 21 de janeiro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

DE: João Carvalho Pires- Protocolo: 2009/10/37106 - Proprietário: Avelar Jose dos Santos - Rua Tiago João da Silva - lote 048 - Quadra O - Quarteirão 08415 - Loteamento Pq. São Jorge - Prazo concedido até 14/02/2011 para promover a remoção de terra e entulho, como também a impermeabilização da faixa de via de forma a garantir o livre escoamento das águas pluviais.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REF.: Protocolado administrativo nº 2.000/0/6.913

Loteamento: Nova Bandeirante Residencial

Aprovação: Implantação de Loteamento

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **atesta** a execução dos serviços sobre responsabilidade do requerente constantes do inciso VIII do artigo 5º do decreto 13.335/00 revalidado pelos Decretos nº 13.559/01, 13.840/02, 14.199/02 e 14.377/03; bem como do atendimento ao solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente a folha nº 1.946 deste.

Campinas, 13 de janeiro de 2011

ENG.º LUIS CLAUDIO NOGUEIRA MOLLO
ENG.º AGRONOMO

RONALDO DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

ENG.º FLÁVIO AUGUSTO F. DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETARIO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.07/11/15115 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Campinas, 27 de janeiro de 2011

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT.10/11/9774 LIGIANE C CAMARGO - PROT.10/11/15094 E PROT.10/11/16276 LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISA

CANCELE-SE O AIM Nº 96091

PROT.10/11/11716 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PESQUISA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.03/11/1975 HERMOGENES SANTO BASSAN - PROT.11/11/652 CLARICE C MANTOVANI - PROT.10/17/2713 JRB COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS - PROT.10/11/16913 POLOZE IDIOMAS LTDA - PROT.04/10/31969 AMBROSIA M DE OLIVEIRA BAR - PROT.11/17/79 HIGILEVE COM. DE PROD. P/ HIGIENE E LIMPEZA - PROT.11/17/48 CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A - PROT.11/17/44 ALMEIDA & ROTARI COM. DE MOVEIS LTDA - PROT.11/17/33 NADIA B MARIANO

Campinas, 27 de janeiro de 2011

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
Diretora Do Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.11/11/537 BENICIO P GOULART - PROT.11/11/534 ANA R DOS S GRIGOL - PROT.11/11/504 MARCOS A SISKAK - PROT.11/11/220 RODRIGO G DE OLIVEIRA - PROT.10/11/16794 CARLOS R BRAVO - PROT.08/10/56268 GERSON P DA COSTA - PROT.10/11/15876 ARNALDO DA SILVA JR - PROT.11/11/569 PAULO Y HIGAKI - PROT.11/11/560 FABIO F CRUZ - PROT.10/11/12555 TERCIO A JARDIM - PROT.10/11/13440 SEBASTIÃO DO CARMO - PROT.10/11/16197 IRENE DE FREITAS - PROT.10/11/16036 JOÃO M VOLPATO - PROT.10/11/15270 IGREJA PRESB. DO JD GUANABARA - PROT.10/11/16237 BENE-DICTA F RIBAS S FRANCO - PROT.10/11/6680 AUREO M DE CARVALHO - PROT.10/11/1558 EDSON C DOS SANTOS - PROT.10/11/9507 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT.10/11/9145 O MESMO - PROT.10/11/15463 JONATAS C DE MELO - PROT.11/11/15396 PINHAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT.10/11/12842 ELIZABETH H CHORA

CANCELE-SE O AIM Nº 180836

PROT.10/11/12904 SEICOM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E SERV. LTDA

INDEFERIDOS

PROT.10/11/9135 MARIA I M PICCOLOTTO - PROT.08/11/5678 RHAMAN TECIDOS E CONFECCOES LTDA - PROT.10/11/12422 AUGUSTO & SAMPAIO PAES E DOCES LTDA - PROT.10/11/12484 ANTONIO V FERMINO - PROT.10/11/12452 ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO BELEM - PROT.10/11/12373 LAVA RAPIDO BUBBLE WASH - PROT.10/11/12270 MAURICIO T CERQUEIRA & CIA LTDA - PROT.10/11/12734 ENILSON A DE OLIVEIRA - PROT.10/11/12720 MARIA AP. A DOS SANTOS - PROT.10/11/12718 CIARAMELLA COM. DE INFORMATICA E ONULTORIA LTDA - PROT.10/11/12489 E PROT.10/11/13418 SANDRA AP. RINALDI - PROT.10/11/12283 EDSON L M LOPES - PROT.10/11/13435 MARIA E S M NEVES - PROT.10/11/11779 GILENO S DE SANTANA - PROT.10/11/11671 OLIVIA R PATERNO - PROT.10/11/11578 E PROT.10/11/13161 PROF. SIGN SINAL. E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - PROT.10/11/11564 SANTOS E TRAVAGIM LTDA - PROT.10/11/13967 E PROT.11/11/531 O MESMO - PROT.03/11/3095 PEDAÇO DA PIZZA LANCHONETE LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/491 RODRIGO F RANGEL - PROT.09/11/11556 MARCELO PICCOLOTTO - PROT.11/11/696 PRISCILA C HERMINIO - PROT.11/11/684 JOSE A L CAIADO - PROT.10/10/44737 PAULO DE T PAZOTTO - PROT.32255/99 MOISES O TIMOSSI - PROT.11/11/607 MARCO A DE MENDINÇA - PROT.11/11/606 IRACEMA V FERRIGNO - PROT.11/11/605 GERSON F OLIVEIRA - PROT.11/11/600 GUSTAVO P LOPES - PROT.11/11/598 CELSO L MORAES - PROT.11/11/502 DAVI P DE O COSTA - PROT.2707/86 ANANIAS A BEZERRA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/1023 GERALDO DE GODOY - PROT.11/11/973 ELIAQUIM DE OLIVEIRA - PROT.11/11/972 ELIANE C REIS - PROT.11/11/959 HELIO SORANA - PROT.11/11/958 JOSE A ZIGGIATTI - PROT.11/11/956 GILMAR S CANGUSSU

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO Á AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PRAZO DE 72 HORAS

10/11/6890 MAURO CURY SALEK - INT Nº 26689

PROT.07/11/529 VENUSTA VITORIA CARVALHO SILVESTRI - INT Nº 26679

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.10/17 2041 MARISA DE OLIVEIRA - INT Nº 26677

PROT.10/40/3093 RODRIGO CAETANO FONTANINI DI SIRIO - AIM Nº 119368

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.10/11/6890 MAURO CURY SALEK - AIM Nº 115713

Campinas, 27 de janeiro de 2011

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor Do Deptº De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av.Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5827, A) Pregão Presencial nº. 17/2011 - Prot. nº. 43/2011 - Aquisição de grampeadores cirúrgicos, padronizados pela tabela SUS, mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 10/02/2011; B) Pregão Presencial nº. 18/2011 - Prot. nº. 1299/10 - Aquisição de medicamentos (midazolol, morfina e outros), mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 11/02/2011; C) Pregão Presencial nº. 19/2011 - Prot. nº. 1297/10 - Contratação de empresa de esterilização através de óxido de etileno, por um período de 12 meses, mediante sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 11/02/2011; D) Pregão Presencial nº. 20/2011 - Prot. nº. 1301/10 - Aquisição de medicamentos (Efedrina, etomidato e outros), mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 16/02/2011; E) Pregão Presencial nº. 21/2011 - Prot. nº. 1300/10 - Aquisição de medicamentos (Clobazan, Cetamina e outros), mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 17/02/2011. Os editais estarão disponíveis a partir de 31/01/2011, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. OBS.: Os interessados poderão retirar o edital através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo e-mail: hmmg.licitacoes@gmail.com

Campinas, 27 de janeiro de 2011

JORGE LUIZ BRASCO
Pregoeiro - H.M.M.G.

RATIFICAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº 47/2011

Supriforms Industria Grafica Ltda, para o item 01 no valor total de R\$ 740,00 (setescentos e quarenta reais).

Protocolo Nº 65/2011

-Friza Com. Repr. de Prod. Hosp. Ltda, para o item 01

no valor total de R\$ 3.112,20 (três mil cento e doze reais e vinte centavos).

Protocolo Nº 66/2011

- Clínica de Imagens Médicas Ltda, para o item 01 no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Clinica MedicaH.M.C Ltda, para o item 02 no valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Campinas, 27 de Janeiro de 2011.

WALMIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

- Protocolo Nº 1246/2010

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à conserto com fornecimento de peças em video-gastroscópio marca Olympus, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Firma:Olympus Optical do Brasil Ltda., no valor total de R\$ 2.044,58 (dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Campinas, 27 de Janeiro de 2011.

WALMIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/90003; Contratada: Compass Tecn.Inform. Ltda.; DL 33/2011; objeto: cons.sist.inf.geográficas; vigência: 12 meses; valor: R\$ 15.860,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE ADITAMENTO

N.1 Contrato n. 2010/4902; Contratada:América Latina Constr.Civil Ltda.EPP; CV 31/2010; objeto: reforma edif.sede SANASA; vigência: prorr. 2 meses; acrésc.serv. 18,5%; valor adit.: R\$ 23.517,23.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE HABILITAÇÃO

Concorrência n. 2010/02 - Objeto: Prestação de serviços de implantação de monito-

ramento de vazão com substituição de redes de cimento amianto, no mesmo caminhar da rede existente, pelo sistema "pipecracking", e prolongamento de rede, ambos pelo método não destrutivo - MND, ligações domiciliares e instalação de caixas de proteção de hidrômetros, no município de Campinas/SP, no Setor Liceu - Chapadão, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, com recursos do OGU/PCJ - Contrato de repasse n. 0322.248-85/2010/PCJ. **Comunicamos a habilitação das empresas ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e SANIT ENGENHARIA LTDA.**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETI-RATIFICAÇÃO

1ª RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMO

CONCURSO PÚBLICO - SANASA CAMPINAS 001/2011

A **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA CAMPINAS** torna pública a 1ª Reti-Ratificação do Edital Resumo do Concurso Público SANASA CAMPINAS 001/2011:

I. ALTERA-SE na Tabela de Empregos a Escolaridade/Exigência para o emprego de Analista Administrativo, passando a constar da seguinte forma:

Cód.	Empregos	Campo de Atuação	Vagas	Escolaridade/Exigência	Salário de Ingresso	Jornada de Trabalho Semanal	Valor das Inscrições
NAA	Analista Administrativo	Contabilidade, Orçamento, Financeiro.	02	Ensino Superior Completo Curso de Graduação em Ciências Contábeis	R\$ 2.803,11	40 h/s	R\$ 50,00

II. INCLUÍ-SE no Item 08.01 a Sugestão Bibliográfica, passando a constar da seguinte forma:

Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Empregos, Critérios para Deficientes Físicos, Programa de Prova, Sugestão Bibliográfica, Critérios para realização e Avaliação das Provas, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Admissão e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Emprego que estará afixado no local de inscrição e disponível no site www.equipeassessoria.com.br a partir da data de abertura das inscrições.

Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Resumo SANASA CAMPINAS 001/2011 que mantêm-se inalterados.

Campinas, 27 de janeiro de 2011.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Diretor Presidente

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão n. 2010/153 - Presencial. Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil, para Diretores, Conselheiros ou Administradores (DIRECTOR AND OFFICER - D&O) da SANASA-Campinas com abrangência Nacional e Internacional. A SANASA Campinas comunica que a sessão de recebimento das propostas do pregão em epígrafe fica adiada "sine die". A nova data será comunicada oportunamente.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2010/74 - Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos referentes à linha de reversão dos efluentes da ETE Boa Vista para a ETE Anhumas. Comunicamos a homologação à empresa Ema Engenharia de Meio Ambiente Ltda., valor total R\$ 146.520,00. Vigência do contrato 120 dias.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HABILITAÇÃO

Concorrência n. 2010/03 - Objeto: Prestação de serviços de implantação de monitoramento de vazão com substituição de redes de cimento amianto, no mesmo caminhar da rede existente, pelo sistema "pipecracking", e prolongamento de rede, ambos pelo método não destrutivo - MND, ligações domiciliares e instalação de caixas de proteção de hidrômetros, no município de Campinas, Setor Cruzeiro - Jardim Leonor, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos - recursos do OGU/PCJ - Contrato de repasse n. 0322.249-99/2010/PCJ. Comunicamos a habilitação das empresas ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e SANIT ENGENHARIA LTDA.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

VOIAGE CONSULTORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 10.756.465/0001-20 sita a Av Monte Castelo nº 108, sala 01, Jardim Proença, Campinas - SP, **DECLARA** o extravio do seguinte documento, AIDF nº 046389, nota fiscal de serviço M 01/ Bloco, de 1 a 50, nao se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



CEASA
Campinas



Programa Viva+



Compartilhar as experiências de vida, conhecer novos amigos, dançar, se exercitar são algumas das possibilidades que o Programa Viva+ oferece nos seus espaços de convivência implementados nas cinco macrorregiões da cidade para reunir e movimentar a população idosa de Campinas.

Aulas de ginástica, caminhada, alongamento, hidroginástica, academia adaptada, bailes, artesanato e palestras informativas fazem parte da programação dos Polos.



Polos de Referência do Idoso

Região Leste: Centro de Vivência dos Idosos
Avenida Heitor Penteadado s/nº - portão 4 – Lagoa do Taquaral -
Fone:3284-3035

Região Norte: Clube Municipal "João Carlos de Oliveira"
Avenida Nossa Senhora das Dores, 67 – Vila Padre Anchieta -
Fone 3282-2082

Região Noroeste: Centro Esportivo dos Trabalhadores
"Brasil de Oliveira"

Rua Mario Yann, s/nº - Vila Padre Manoel da Nóbrega - Fone: 3729-0232

Região Sudoeste: Praça de Esportes Tancredo Neves
Avenida Tancredo Neves, s/nº - Jardim Campos Elíseos - Fone: 3229-5877

Região Sul: Parque das Águas
Avenida Paulo Correa Viana, 765 – Parque Jembeiro - Fone: 3271-1921